BR Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 35.780.284/0001-60)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024.

BR Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
BR Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **BR Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BR Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

***Escrow account* relativo à alienação das ações**

Conforme nota explicativa nº 07, o Fundo alienou suas ações da Elizabeth Cimentos S.A., de modo que em 31 de dezembro de 2024, o ativo do Fundo é composto substancialmente por valores a receber relativos a *escrow account* (conta de garantia) desta alienação. Esse assunto foi considerado como um principal assunto de auditoria devido o ativo representar 97,63% do patrimônio líquido do Fundo nessa data.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: i) obtenção e entendimento da memória de cálculo de apuração dos valores relativos à transação, utilizada para os registros contábeis; ii) validação do saldo em aberto atualizado na data base, relativo ao *Escrow* conforme extrato; e iii) avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, consideramos que a existência, valorização e realização estão adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador - CRC1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

BR EQUITY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 35.780.284/0001-60

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	Em: 31/12/24	%PL	31/12/23	%PL
Disponibilidades	**-**	**-**	**3**	**0,01**
Conta corrente junto administradora	-	-	3	0,01
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**1.530**	**2,40**	**1.607**	**2,73**
Títulos Públicos Federais	**1.483**	**2,32**	**1.607**	**2,73**
Letras Financeiras do Tesouro	1.483	2,32	1.607	2,73
Cotas de fundos de investimentos	**47**	**0,07**	**-**	**-**
Fundos de investimento	47	0,07	-	-
Valores a receber venda de ações (Nota 7)	**62.311**	**97,63**	**57.253**	**97,28**
Outros valores a receber	**-**	**-**	**4**	**0,01**
Despesas antecipadas	-	-	4	0,01
TOTAL DO ATIVO	**63.841**	**100,03**	**58.867**	**100,03**
PASSIVO				
Encargos a Pagar	**16**	**0,03**	**16**	**0,03**
Taxa de administração	16	0,03	16	0,03
Provisão para pagamentos a efetuar	**2**	**-**	**1**	**-**
Consultoria jurídica	2	-	1	-
TOTAL DO PASSIVO	**18**	**-**	**17**	**0,03**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**63.823**	**100,00**	**58.850**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**63.841**	**100,03**	**58.867**	**100,03**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BR EQUITY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 35.780.284/0001-60

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Renda fixa e outros valores mobiliários	**167**	**211**
Receita de juros	166	150
Resultado de ajuste a valor justo (Nota 6)	-	(3)
Outras cotas de fundos de investimento	1	64
Outras receitas operacionais	**5.058**	**4.052**
Atualização conta Escrow (Nota 7)	5.058	4.052
Despesas (Nota 14)	**(252)**	**(259)**
Despesas com taxa de administração (Nota 12)	(194)	(194)
Despesas com auditoria e custódia	(15)	(9)
Despesas de serviços técnicos	(12)	(33)
Despesas tributárias	(7)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro	(20)	(15)
Taxa de fiscalização da CVM	(4)	(8)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**4.973**	**4.004**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BR EQUITY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 35.780.284/0001-60

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**4.973**	**4.004**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**4.973**	**4.004**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BR EQUITY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 35.780.284/0001-60

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**(132.971)**	**187.817**	**54.846**
Transferência de lucros acumulados	133.283	(133.283)	-
Resultado líquido do exercício	-	4.004	4.004
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**312**	**58.538**	**58.850**
Resultado líquido do exercício	-	4.973	4.973
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**312**	**63.511**	**63.823**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BR EQUITY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 35.780.284/0001-60

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do período	4.973	4.004
Ajustes para conciliar o fluxo de caixa com o resultado líquido do exercício		
Resultado de ajuste a valor justo (Nota 6)	-	3
Atualização conta Escrow (Nota 7)	(5.058)	(4.052)
Resultado ajustado	**(85)**	**(45)**
Variações em Ativos e Passivos	**82**	**48**
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	77	50
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	4	(4)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	-	1
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	1	1
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(3)**	**3**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(3)**	**3**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	3

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **BR Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, constituído em 22 de novembro de 2019 sob forma de condomínio fechado. Iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 175, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a Investidores Profissionais, nos termos do Artigo 9-A da Instrução CVM nº 30/21 e posteriores alterações.

O objetivo do Fundo é buscar, no longo prazo, a valorização do capital investido, por meio da aquisição, de ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo Diversificado, Tipo "1".

O Fundo terá prazo de duração de 15 anos, contado da data de início do Fundo, ressalvado os casos de liquidação antecipada do Fundo previsto no regulamento. O período de investimento do Fundo encerra-se em até 12 anos, contados da data de início do Fundo. O restante do prazo de duração será considerado o período de desinvestimento.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579 e resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida instrução:

- possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;
- ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;
- ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; e
- possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Base para elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foram aprovadas pela administração em 28 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

d) Investimentos em Ações de companhias fechadas

Os investimentos em ações integrantes da carteira, sem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo seu custo de aquisição e atualizadas pelo valor de mercado de acordo com os critérios de ICVM 579/16.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

4. Títulos e Valores Mobiliários

a) Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

			31/12/2024	31/12/2022
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**	**Valor de Mercado**
Títulos Públicos Federais				
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	1.065
Letras Financeiras do Tesouro	38	Após 365 dias	1.483	542
Cotas de Fundo de Investimentos				
Berlim FI Renda Fixa (a)	29	Sem vencimento	47	-
Total	**113**		**1.530**	**1.607**

a) ***Berlim Fundo De Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado Investimento No Exterior ("Berlim FIRF")****, constituído em 13 de outubro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, suas atividades iniciaram em 08 de janeiro de 2021, o Berlim FIRF é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em ativos financeiros, sendo regido pelo seu Regulamento, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.*

5. Instrumentos financeiros derivativos:

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente: (i) para fins de proteção patrimonial na modalidade com garantia e realizadas em bolsa de valores ou em bolsa de mercadoria e futuros ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investidas que integram a carteira do fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não possuía saldo de operações em abertos a títulos de instrumentos financeiros derivativos.

6. Ações de companhias fechadas

		31/12/2024	31/12/2023
	Quantidade	**Valor de Mercado**	**Valor de Mercado**
Títulos Privados			
CSN Cimentos Brasil S.A.	1	-	-
Elizabeth Cimentos S.A.	1.000	-	-
Total	**3.878**	**-**	**-**

CSN Cimentos

As operações do segmento "Cimentos" da Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"), Sociedade Anônima, constituída em 9 de abril de 1941, com sede em São Paulo, com ações listadas na bolsa de valores de São Paulo, a B3, S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e na bolsa de Nova York (NYSE), reportando desta forma suas informações na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e na Securities and Exchange Commission (SEC), tiveram início em maio de 2009, por meio de uma unidade de moagem em Volta Redonda, impulsionada pela sinergia entre essa atividade e a geração de escória produzida pelos altos fornos da Usina Presidente Vargas ("UPV"), material esse que é utilizado como principal matéria-prima para a produção de cimento. Localizada ao lado das instalações da UPV, em Volta Redonda/RJ, essa unidade de negócios tem capacidade de 2,4 milhões de toneladas de cimento por ano e produz cimento do tipo CP-III.

Elizabeth Cimentos S.A.

A Elizabeth Cimentos S.A. distribui e vende cimento Portland e clínquer e iniciou as suas atividades produtivas em janeiro de 2015. A companhia comercializa seus produtos em todos os estados da região Norte e Nordeste. A Companhia está constituída sob a forma de sociedade anônima por ações ordinárias, sem valor nominal, e está estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Gleba Andreza Mucatú – Parcela 4ª, s/nº, CEP 58.320-000, Zona Rural, Alhandra, Estados da Paraíba. Esta companhia no exercício atual foi incorporada pela CSN Cimentos.

a) Movimentação das ações de companhias fechadas investidas:

Movimentação das ações	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	**-**	**3**
Resultado da atualização a valor justo	-	(3)
Saldo final	**-**	**-**

7. Valores a receber venda de Ações

O Fundo vendeu suas ações das companhias Investidas em 29 de junho de 2021.

Considerando que, na data da venda, o capital da Elizabeth Cimentos era de R$360.456, totalmente subscrito e integralizado, divido em 699.095.526 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, livres e desembaraçada de quaisquer ônus (exceto pela alienação fiduciária ao FIP Azteca).

Acionista	# Ações ordinárias	Participação no Capital Social
BR Equity	352.260.350	50,39%
Elizabeth Mineração	346.835.176	49,61%
Total	**699.095.526**	**100,00%**

Considerando que, na data da venda, o capital da Elizabeth Mineração é de R$3.997, divido em 3.997.240 ações, com valor unitário de R$1 (valor expresso em reais) cada uma, livres e desembaraçada de quaisquer ônus (exceto pela alienação fiduciária ao FIP Azteca).

Considerando que, na data de fechamento a Compradora, adquiri o controle da Elizabeth Cimentos e da Mineração, mediante (i) a subscrição de novas ações de emissão da Elizabeth cimentos; (ii) a compra de 3.996.240 ações de titularidade do Fundo de emissão da Elizabeth cimentos, representativa aproximadamente de 99,97 % do atual capital da Elizabeth mineração; (iii) de 699.094.526 ações de titularidade do Fundo de emissão da Elizabeth Cimentos, representativa de 99,99%.

A Compradora será titular da totalidade do capital social da Elizabeth Mineração e da Elizabeth Cimentos, exceto por 1.000 ações de emissão da Elizabeth Mineração e 1.000 ações de emissão da Elizabeth Cimentos, que permanecerão de titularidade do Fundo.

Abaixo o fluxo das transações que ocorreram no dia 31/08/2021

Fluxo Pagamentos CSN Cimentos	R$ MM
(B) Primárias CSN Cimentos > Elizabeth Cimentos	526.037
(C) CSN Cimentos > Pagamento Escrow Especial	30.000
(D) CSN Cimentos > Pagamento Escrow Geral	50.000
(E) CSN Cimentos > Pagamento Farallon (Livre)	121.715
Fluxo Pagamentos Elizabeth Cimentos	**R$ MM**
(A) Elizabeth Cimentos > FIP Azteca	439.459
(B) Elizabeth Cimentos > Banco do Brasil	59.348
(C) Elizabeth Cimentos > Comissões	27.220

Forma de pagamento do preço de aquisição do fechamento. O preço de aquisição do fechamento será pago pela compradora ao vendedor na data do fechamento, conforme segue abaixo:

Valor em Escrow – Indenização Geral. Uma parcela do preço de aquisição do fechamento, no valor total de R$ 50.000, devidamente corrigido pela taxa acordada desde o 60º dia a contar da data de assinatura do contrato de venda até a data do fechamento ("Valor em Escrow – Indenização Geral"), será depositada pela compradora em uma conta vinculada de titularidade do vendedor. O valor em Escrow – Indenização Geral será retido para ser utilizado (i) como único e exclusivo meio de pagamento de eventuais obrigações de indenização que venham a se tornar devidas pelo vendedor a qualquer parte indenizável da compradora nos termos do contrato e/ou (ii) a critério da compradora, como meio de pagamento de outras obrigações pecuniárias que venham se tornar devidas pelo vendedor à compradora nos termos do contrato (e que não versem sobre obrigações de indenização); e/ou (iii) para a realização de depósito ou caução em demandas de terceiro contra partes indenizáveis da compradora que discutam possíveis perdas indenizáveis pelo vendedor nos termos do contrato.

Valor mantido na Conta Escrow – deverá ser investido pelo Agente do Escrow em investimentos de renda fixa de baixo risco de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Escrow, sendo que todos e quaisquer rendimentos e proventos decorrentes de tais investimentos serão incorporados ao montante mantido nesta Conta até a data em que ocorrer a liberação total e definitiva de tal montante ao Vendedor ou a uma Parte Indenizável da Compradora, conforme previsto no neste Contrato de Investimento, Compra e Venda de Quotas, ações e Outras Avenças e no referido Contrato de Escrow.

Valor em Escrow – Indenização Especial. Uma parcela do preço de aquisição do fechamento, no valor total de R$30.000, devidamente corrigido pela taxa acordada desde o 60º dia a contar da data de assinatura do contrato até a data do fechamento ("Valor em Escrow – Indenização Especial"), será depositada pela compradora em uma conta vinculada de titularidade do vendedor mantida com o agente do Escrow ("Conta Vinculada – Indenização Especial"). O valor em Escrow – Indenização Especial será retido para ser utilizado como (i) único e exclusivo meio de pagamento de indenização por eventuais Perdas decorrentes da Pretensão Anna Elizabeth ("Evento de Indenização Especial");

e/ou (ii) para a realização de depósito ou caução em demandas de terceiro decorrentes da Pretensão Anna Elizabeth contrapartes indenizáveis da compradora que discutam possíveis perdas indenizáveis pelo vendedor nos termos do Contrato.

Prazo de Manutenção – será mantida até o que ocorrer primeiro entre:

a) A data da liberação nos termos estabelecidos no Contrato; e
b) A data em que o saldo da Conta Escrow for igual a zero, exceto pelo disposto em cláusula específica do referido Contrato, sendo certo que, caso existam valores liberados da Conta para garantir qualquer juízo e que possam retornar à Conta, as partes deverão, em caso de retorno de valores depositados ou caucionados, abrir uma nova Conta, conforme disposto em cláusula específica do Contrato.

Saldo Remanescente. O saldo total remanescente do preço de aquisição do fechamento será pago diretamente ao vendedor mediante transferência bancária de fundos imediatamente disponíveis (“TED”) para a conta corrente a ser oportunamente informada pelo vendedor.

Taxa Acordada” significa a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto. Brasileiro de geografia e Estatística – IPCA/IBGE, observado que, caso, em uma determinada data de apuração da Taxa Acordada, não tenha sido divulgado o IPCA/IBGE para qualquer intervalo de tempo dentro do período sujeito a atualização pelo IPCA/IBGE, as Partes concordam que a taxa aplicável para o referido intervalo de tempo será calculada com base na taxa média diária do IPCA/IBGE desde o início do período até o dado mais recente disponível, aplicada *pro rata die* para o intervalo de tempo em questão.

Prazo de Manutenção. A Conta Vinculada – Indenização Especial será mantida até o que ocorrer primeiro entre:

a. A data da liberação nos termos da Cláusula 3.5.3, desde que não haja Saldo Retido – Indenização Especial, caso em que será observado o disposto na Cláusula 3.5.7; ou

b. A data em que o saldo da Conta Vinculada – Indenização Especial for igual a zero (exceto por força do disposto no contrato, caso em que as Partes observarão o ali disposto), sendo certo que, caso existam valores liberados da Conta Vinculada – Indenização Especial para garantir qualquer juízo e que possam retornar para a Conta Vinculada – Indenização Especial, as Partes deverão, em caso de retorno de valores depositados ou caucionados, abrir uma nova Conta Vinculada – Indenização Geral de acordo com o disposto no contrato, devendo continuar observando o disposto nas Cláusulas 3.5.3 a 3.5.7.

Cláusula 3.5.3 Liberação Ordinária Vendedor. Ao final do prazo de 5 anos a contar da Data do Fechamento, o saldo da Conta Vinculada – Indenização Especial deverá ser liberado para o Vendedor mediante assinatura conjunta do Vendedor e da Compradora ou decisão arbitral nos termos do contrato, ressalvado, contudo, que deverá ser descontado do valor de tal liberação o valor correspondente à soma de todos os Valores Especiais em Discussão aplicáveis, que deverão permanecer retidos na forma da Cláusula 3.5.7 ("Saldo Retido – Indenização Especial").

Cláusula 3.5.7 Saldos Retidos. Enquanto houver Saldo Retido – Indenização Especial, a Conta Vinculada – Indenização Especial permanecerá ativa e o Saldo Retido – Indenização Especial deverá ser objeto de liberação pelas Partes (conforme regulado nos itens "i" e "ii" abaixo) à medida que houver acordo entre as Partes ou decisão final com relação a cada Demanda que o tenha ensejado, de modo que, conforme o acordo entre as Partes ou referida decisão dispuser, o Saldo Retido – Indenização Especial deverá, conforme o caso: (i) ser imediatamente liberado para as Partes Indenizáveis da Compradora para fazer frente às Perdas indenizáveis objeto do acordo ou decisão, nos termos deste Contrato; ou (ii) ser imediatamente liberado, parcial ou integralmente, para o Vendedor, caso assim acordado entre as Partes ou a decisão final da Demanda que ensejou o Saldo Retido – Indenização Especial seja favorável ao Vendedor e, em qualquer caso, desde que a soma de todos os Valores Especiais em Discussão na data da liberação passe a ser inferior ao saldo da Conta Vinculada – Indenização Especial, caso em que a apenas diferença entre o saldo da Conta Vinculada – Indenização Especial e a soma de todos os Valores Especiais em Discussão, na data da liberação, será liberada ao Vendedor.

Movimentação

Valores a receber venda de ações	Saldo em 31/12/2023	Atualização	saldo em 31/12/2024
Escrow - Santander	57.253	5.058	62.311
Total	**57.253**	**5.058**	**62.311**

8. Emissões, colocação e negociação e resgate de cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Primeira emissão de cotas: As cotas da primeira emissão serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (Instrução CVM nº 160/22), a qual será destinada a investidores profissionais, hipótese em que a oferta de Cotas do Fundo estará automaticamente dispensada do registro perante a CVM.

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 6 meses, contado do envio do comunicado de início da oferta à CVM, podendo ser prorrogado mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Resgate: Não haverá resgate de Cotas, a não ser quando da liquidação do Fundo.

Negociação de cotas: As Cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Os Cotistas deverão enviar ao Administrador os documentos que formalizarem as cessões ou transferências de Cotas do Fundo, sempre com a indicação da quantidade e do valor das Cotas adquiridas, e devidamente registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, como condição da transferência delas.

Os adquirentes das Cotas que ainda não sejam cotistas deverão igualmente preencher o conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 30/21, bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega ao Administrador dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve emissão de novas cotas.

9. Distribuição de Resultados e amortizações

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de Cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve distribuição de resultados.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortização de cotas.

10. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC), os títulos privados estão registrados, conforme o caso, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou livro de acionistas da companhia.

Os serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria são efetuados pela Trustee Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

11. Serviços de Gestão do Fundo

O Fundo é gerido pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., instituição autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de Títulos e Valores Mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 3.585, expedido em 2 de outubro de 1.995.

O Fundo contará, sem prejuízo das responsabilidades do Gestor, com um comitê de investimentos, sendo o caso, regido pelo disposto no Capítulo VII ("Comitê de Investimentos"), que terá a responsabilidade de analisar todos os investimentos e desinvestimentos a serem efetuados pelo Fundo e orientar as decisões a serem tomadas pelo Gestor.

12. Remuneração da administradora

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração fixa mensal de R$ 13,5, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A taxa de administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A taxa de administração, cujo valor total somado já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo provisionou a título de taxa de administração o montante de R$ 194 (R$ 194 em 2023).

13. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	11.770,023450	12.707,680000		
31/01/24	11.768,771966	12.706,426132	(0,01%)	(0,01%)
29/02/24	11.767,013224	12.704,667390	(0,01%)	(0,03%)
28/03/24	11.765,966494	12.703,620660	(0,01%)	(0,03%)
30/04/24	11.765,003250	12.702,657416	(0,01%)	(0,04%)
31/05/24	11.764,142276	12.701,796442	(0,01%)	(0,05%)
28/06/24	11.763,056170	12.700,710336	(0,01%)	(0,06%)
31/07/24	11.760,034884	12.697,689050	(0,03%)	(0,08%)
30/08/24	11.759,284272	12.696,938438	(0,01%)	(0,09%)
30/09/24	11.757,733302	12.695,387468	(0,01%)	(0,10%)
31/10/24	11.757,088618	12.694,742784	(0,01%)	(0,11%)
29/11/24	11.754,845934	12.692,500100	(0,02%)	(0,13%)
31/12/24	12.764,558878	13.702,213044	8,59%	8,45%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício estão demonstrados a seguir:

	31/12/2024	**% PL**	**31/12/2023**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**58.831**		**54.860**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(251)**	**(0,43%)**	**(259)**	**(0,47%)**
Despesas com taxa de administração	(194)	(0,33%)	(194)	(0,35%)
Despesas com auditoria e custódia	(15)	(0,03%)	(9)	(0,02%)
Despesas de serviços técnicos	(11)	(0,02%)	(33)	(0,06%)
Despesas tributárias	(7)	(0,01%)	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(20)	(0,03%)	(15)	(0,03%)
Taxa de fiscalização da CVM	(4)	(0,01%)	(8)	(0,01%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(251)**	**(0,43%)**	**(259)**	**(0,47%)**

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o administrador não contratou outros serviços, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

16. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía saldo em conta de depósito junto a administradora no montante de R$ 3 (R$ 3 em 2023), além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 12, o Fundo possuía saldo de taxa de administração a pagar no valor de R$ 16 (R$ 16 em 2023).

19. Fatores de Riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho dele decorre da atividade da referida empresa.
Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.
Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.
Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.
Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.
Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em uma não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

20. Deliberações em Assembleia

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 03 de junho de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

22. Contador e Diretor

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**